

RESULTADOS DA OFICINA O DIREITO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DEMANDAS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA

FACILITADORAS:

JOHANNA MONAGREDA - DATA PRIVACY
JONAIRE MENDONÇA - CRIOLA CRIÔ

Documento elaborado por Johanna Monagreda e Jonaire Mendonça a partir das percepções e opiniões das pessoas que participaram da oficina.

Outubro - 2024.



FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO

Bruno Bioni, Mariana Rielli e Rafael Zanatta.

COORDENAÇÃO

Carla Rodrigues, Jaqueline Pigatto, Pedro Martins, Pedro Saliba e Victor Barcellos.

EQUIPE

Alicia Lobato, Bárbara Yamasaki, Eduarda Costa, Eduardo Mendonça, Gabriela Vergili, Giovana Andrade, Isabelle Santos, Johanna Monagreda, João Paulo Vicente, Júlia Mendonça, Larissa Pacheco, Louise Karczeski, Matheus Arcanjo, Mekebib Assefa, Nathan Paschoalini, Otávio Almeida, Pedro Henrique, Rafael Guimarães, Rennan Willian, Rodolfo Rodrigues e Vinicius Silva.

LICENÇA

Creative Commons

É livre a utilização, circulação, ampliação e produção de documentos derivados desde que citada a fonte original e para finalidades não comerciais.

IMPRENSA

Para esclarecimentos sobre o documento e entrevistas, entrar em contato pelo e-mail imprensa@dataprivacy.br.org

COMO CITAR

MONAGREDA, Johanna; MENDONÇA, Jonaire. Resultados da oficina: O direito à proteção de dados pessoais e demandas para a Defensoria Pública. São Paulo: Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa, 2024.

SOBRE A DATA

A Data Privacy Brasil é uma organização que nasce da união entre uma escola e uma associação civil em prol da promoção da cultura de proteção de dados e direitos digitais no Brasil e no mundo.

Fundada em 2018, a Data Privacy Brasil Ensino surge como um espaço para difundir e inovar no conhecimento sobre privacidade e proteção de dados no país. Com conteúdo adaptado para uma linguagem mais prática, com exercícios e estudos de caso, esta é uma escola para todos aqueles que se interessam e querem se aprofundar na rica temática da privacidade, proteção de dados e novas tecnologias.

A Associação Data Privacy Brasil de Pesquisa é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos e suprapartidária, que promove a proteção de dados pessoais e outros direitos fundamentais a partir de uma perspectiva da justiça social e assimetrias de poder.

Em 2023, as duas instituições passaram por um processo de integração e criação de uma teoria de mudança unificada. A missão da Data é promover direitos fundamentais e valores enraizados na justiça social diante de tecnologias contemporâneas e processos de datificação. Ao navegar em uma dinâmica que é local-global e nos ancorando em uma estratégia em rede, a Data busca formar e disseminar conhecimento para contribuir com um ecossistema informacional justo.

A Data tem como visão uma sociedade democrática, com instituições adequadas, na qual as tecnologias estejam a serviço da autonomia, dignidade das pessoas e redução das assimetrias de poder.

www.dataprivacy.com.br | www.dataprivacybr.org

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	5
METODOLOGIA DA OFICINA	10
I. O DIREITO A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E AS LUTAS SOCIAIS: DIAGNÓSTICO	13
II. PRINCIPAIS PROBLEMAS DEBATIDOS/ IDENTIFICADOS	18
A. Coleta excessiva de dados pessoais para identificação e acesso	19
B. Preocupações sobre ausência de produção de dados que poderiam beneficiar as comunidades e as lutas sociais e excesso de coleta de dados desnecessários e que implicam vulneração da privacidade	20
C. Risco de exclusão e perda de direitos quando pretende-se exercer o direito à proteção de dados pessoais	20
D. Risco de transfobia no uso de dados pessoais para identificação	21
E. Assédio comercial	21
F. Territorializar as discussões sobre proteção de dados e uso da tecnologia	23
G. Uso de tecnologia de vigilância por corpos policiais em devida regulação	24
H. Preocupações sobre a utilização dos dados para IA pelo Whatsapp....	25
I. Intervenção humana nas decisões automatizadas	26
J. Moderação de conteúdo nas redes sociais	26
III. PROPOSTAS E DEMANDAS	28
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	33



APRESENTAÇÃO





APRESENTAÇÃO

Entre os dias 09 e 30 de outubro de 2024, diversas lideranças populares, representando as mais variadas lutas sociais, se reuniram para o Ciclo formativo em proteção de dados e direitos digitais para lideranças populares um espaço de troca de conhecimentos e aprendizado conjunto sobre proteção de dados pessoais, direitos digitais, e compartilhamento de ferramentas concretas para a proteção das suas informações pessoais. Este documento sistematiza as discussões promovidas pela oficina Proteção de Dados e as demandas para a Defensoria Pública ministrada no encerramento do Ciclo Formativo.

A iniciativa foi resultado de um acordo de cooperação entre a Data Privacy Brasil, a Defensoria Pública do estado da Bahia e a Ouvidoria Cidadã da própria Defensoria, no marco do projeto Construindo diálogos e formando lideranças populares em Direitos Digitais junto às Defensorias Públicas Estaduais executado pela Data desde 2021 com o objetivo de identificar os interesses e preocupações das comunidades periféricas em relação aos seus direitos digitais, sensibilizar lideranças comunitárias para as questões de discriminação e abuso relacionados à tecnologia e dados, e promover, junto a lideranças comunitárias, a difusão de conhecimento e ferramentas úteis para a defesa de direitos concretos.

O ciclo formativo foi organizado em 4 eixos temáticos, a saber:

- 1. Entendendo mais sobre proteção de dados pessoais e direitos digitais. Quais são meus direitos?**
- 2. Proteção de dados no consumo: O que as empresas fazem com os meus dados de consumidor(a)?**
- 3. Discursos de ódio, racismo digital e ofensas nas redes sociais: Como proceder?**
- 4. Oficina prática sobre Segurança da informação para movimentos sociais**

Durante esses encontros foi possível identificar algumas das preocupações das lideranças populares participantes em relação ao uso expansivo e abusivo dos seus dados pessoais com potencial de discriminação, exclusão, vigilância excessiva, e, inclusive, violência física. Entre os aspectos mais presentes na discussão tivemos o uso abusivo de dados sensíveis como a biometria facial no uso de tecnologia de Inteligência Artificial na segurança pública e os riscos para a população negra, a coleta excessiva de dados pessoais e maior exposição de fraudes e golpes bancários, e os perigos do uso de sistemas automatizados de tomada de decisões na prestação de

serviços como acesso a créditos.

Com o objetivo de promover a escuta ativa sobre essas questões, sistematizar as percepções sobre o estado do direito a proteção de dados pessoais no estado da Bahia e elaborar demandas concretas para a Defensoria Pública estadual para garantir a efetivação do direito foi desenhada a **Oficina sobre Proteção de Dados e as demandas para a Defensoria Pública**.

Pela atribuição constitucional, a Defensoria Pública é responsável por efetivar direitos em uma sociedade muito desigual, tem o papel primordial de defesa dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas mais vulneráveis, o que inclui também os direitos relacionados à proteção de dados. Junto aos desafios de adequação e fortalecimento da instituição para as demandas atuais da sociedade datificada, a construção de uma forte cultura de proteção de dados pessoais precisa da ampliação da conscientização e do conhecimento popular sobre a natureza dos seus direitos nesse âmbito.

A proposta desta oficina consiste em promover o diálogo entre as lideranças populares sobre os problemas enfrentados no dia-a-dia relacionados à proteção de dados pessoais, além de discutir as ações esperadas da Defensoria Pública diante da violação desse direito. Nesse sentido, a oficina propiciou o diálogo entre representantes e ativistas de uma grande diversidade de lutas sociais como luta pelo território, antirracismo, igualdade de gênero e diversidade sexual, contra a violência policial, pelo desencarceramento, pelo direito à moradia, entre muitos outros direitos fundamentais.

A continuação listamos alguns dos movimentos sociais ou coletivos participantes na Oficina:

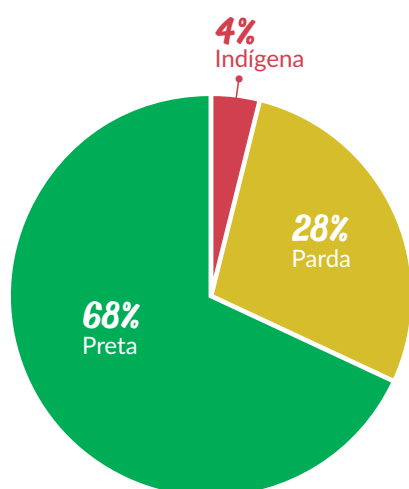
- Alagados Turismo Comunitário
- APNS (Agentes De Pastoral Negros)
- Articulação Nacional de Travesti e Transexuais
- Associação de Arte e Cultura Social Cajaarte -Presidente
- Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia
- Candaces - Grupo de pesquisa- Gênero, Raça, Cultura e Sociedade - Milena Nascimento Silva
- Casa de Oração Mariazinha
- Coletiva Mahin: Organização de Mulheres Negras Pelos Direitos Humanos
- Coletivo Afrobapho
- Coletivo Cutucar
- Coletivo de mães e familiares de vítimas do Estado
- Coletivo Incomode
- Coletivo LGBTQIIANP Laleska D' Capri

- Coletivo Merê
- Coletivo Resistência Preta
- Coletivo Resistência Social e Movimento de mulheres
- Coletivo Sarau da Onça
- Conselho estadual LGBTQIAPN do estado da Bahia
- D'oriundo favela
- Escola Comunitária Luiza Mahin
- Forum bahiano LGBTQIAPN
- Frente Estadual pelo Desencarceramento Bahia
- Instituto Cultural Steve Biko
- Instituto de Mulheres Negras Luiza Mahin
- Juventude Negra e Participação Política (Cipó Comunicação Interativa)
- Juventude UNEGRO
- MET BRONCA -Tetê Carreira - @metbrancamet
- Move Potências da Quebrada.
- Movimento Negro Unificado - MNU BAHIA
- Rede de Educadores Popular do Nordeste/Ba
- Rede de Mulheres Negras da Bahia
- Rede de Turismo Comunitário da Bahia- BATUC
- Rede Um Grito Pela Vida
- REPROTAI- Rede de Protagonistas em Ação de Itapagipe
- Sarau Kuá Ndanji
- Slam da Resistência
- UNA LGBT

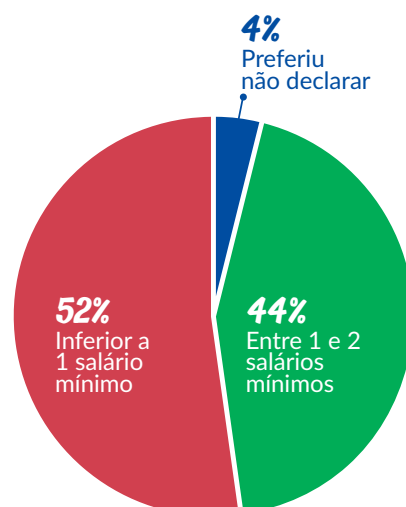
Ao total, participaram 40 pessoas das oficinas, entre artistas, monitores, equipe da Data e outros participantes que se aproximaram livremente.

Do total de participantes, 25 pessoas participaram também das aulas do ciclo formativo. Descrevendo brevemente as pessoas que concluíram o ciclo formativo de forma integral, tivemos participantes de 19 bairros da cidade de Salvador. Em termos de auto identificação racial, 68% se declararam negros, 28% pardos e 4% indígenas. Com relação ao gênero, 72% se declarou do gênero feminino e 28% do gênero masculino. Entre as participantes do gênero feminino 16% (3 mulheres) se declararam trans-femininas.

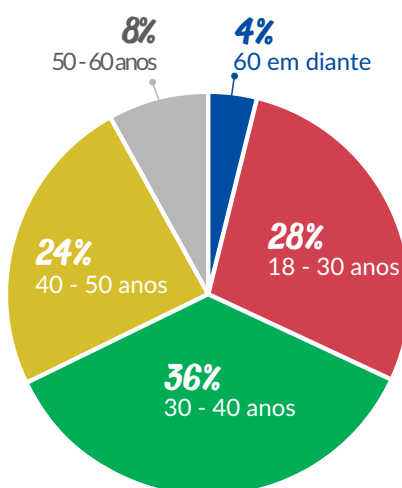
PARTICIPANTES POR RAÇA/COR



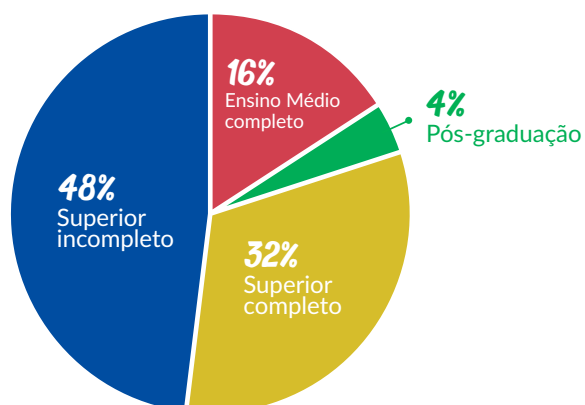
PARTICIPANTES POR FAIXA DE RENDA



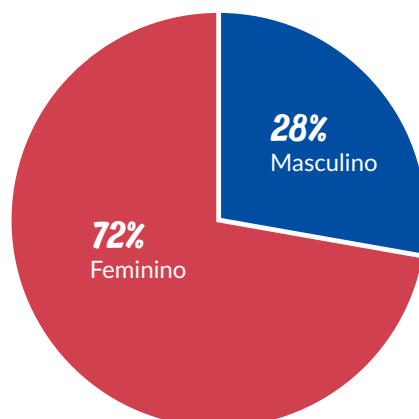
PARTICIPANTES POR FAIXA ETÁRIA



PARTICIPANTES POR ESCOLARIDADE

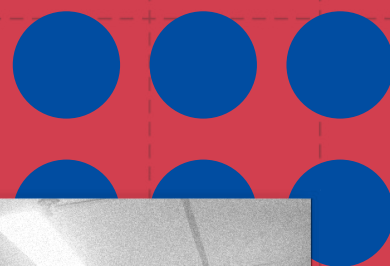


PARTICIPANTES POR GÊNERO





METODOLOGIA DA OFICINA





METODOLOGIA DA OFICINA

Para a oficina, propomos uma metodologia participativa com uma dinâmica dialógica que permitisse centralizar raça e gênero na construção coletiva de conhecimentos e reflexões críticas sobre os desafios enfrentados por lideranças populares, ativistas de movimentos sociais e defensores populares em relação ao direito à proteção de dados, as atribuições da Defensoria Pública e as ações esperadas para defesa de direitos individuais e coletivos.

O grupo, de aproximadamente 40 participantes, foi organizado em 8 rodas de conversas com 5 participantes. A partir das perguntas motivadoras, listadas abaixo, realizamos uma escuta ativa para relacionar as demandas e problemas vinculados à proteção de dados.

Perguntas motivadoras:

1. Como a proteção de dados se conecta com nossas lutas pela garantia de direitos e justiça?
2. Como esses temas se relacionam com nossa realidade?
3. Quais ações são necessárias para garantir a proteção de dados?
4. O que precisamos da Defensoria Pública para que o direito à proteção de dados seja uma realidade?
5. E da Ouvidoria, o que esperamos?
6. Qual é o papel do terceiro setor, como a Data Privacy, na proteção de dados?

As ideias apresentadas neste documento partem da sistematização da discussão em torno dessas perguntas.

O presente documento está dividido em 4 partes. A seção **I. O direito à proteção de dados pessoais e as lutas sociais: Diagnóstico** sistematiza as respostas às perguntas: Como a proteção de dados se conecta com nossas lutas pela garantia de direitos e justiça?; e Como esses temas se relacionam com nossa realidade? Dessa análise obtemos uma visão geral de como as assimetrias de poder e o colonialismo são reforçados com o uso abusivo de dados pessoais, além de refletirmos sobre as iniquidades no acesso à justiça e proteção legislativa para a população historicamente marginalizada. A seção **II. Principais problemas debatidos/identificados** oferece exemplos concretos de como se apresentam as vulnerações ao direitos a proteção de dados pessoais e suas implicações para a população negra, LGBTQ+ e mulheres

cisgênero. A seção **III. Propostas e demandas** responde às perguntas: O que precisamos da Defensoria Pública para que o direito à proteção de dados seja uma realidade? E da Ouvidoria, o que esperamos? E do terceiro setor (Data Privacy)? E oferece propostas concretas de ações que poderiam ser implementadas por cada setor.

Um dos objetivos desta oficina é propiciar o diálogo entre as lideranças populares e a Defensoria Pública do estado da Bahia. Espera-se, portanto, a devolutiva da própria Defensoria Pública a este documento com ações concretas que possam ser implementadas para atender a essas demandas.





I. O DIREITO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E AS LUTAS SOCIAIS: DIAGNÓSTICO



I. O DIREITO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E AS LUTAS SOCIAIS: DIAGNÓSTICO

A Pauta da proteção de dados ainda é muito distante das nossas lutas, mas o uso abusivo de dados pessoais fala sobre nossas vulnerabilidades.

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES DA OFICINA

As perguntas: Como a proteção de dados se conecta com nossas lutas pela garantia de direitos e justiça?; e Como esses temas se relacionam com nossa realidade? motivaram reflexões sobre o impacto do colonialismo no uso da tecnologia movida a dados, sobre como a normativa legal não implica em justiça ou acesso a direitos para a população negra, indígena, quilombola, marginalizada e/ou não-heteronormativa; sobre o caráter não-inclusivo da LGPD na atualidade e sobre as assimetrias de poder que caracterizam a relação entre as grandes corporações e o Estado, de um lado; e a cidadania do outro.

As reflexões das pessoas participantes da oficina salientaram as conexões entre o colonialismo e o uso abusivo de dados pessoais na atualidade, especialmente quanto aos casos avaliados desde uma perspectiva de raça e gênero. É o caso do uso de câmeras de reconhecimento facial onde diversas formas históricas de hipervigilância e criminalização da população negra são atualizadas com o uso da tecnologia, e muitos dos erros da máquina se relacionam com estereótipos historicamente construídos sobre a população negra.

Um segundo aspecto que norteou as discussões foi a lacuna entre a normativa legal e a efetivação do direito que acontece em todas as áreas da vida em sociedade, e não é diferente quando relativo à proteção de dados pessoais. Assim, as reflexões iniciais giraram em torno do questionamento ao próprio Estado social de direito e a falta de garantia para a efetivação de direitos fundamentais, em geral, e não apenas à proteção de dados.

ANTES DE TUDO, PRECISAMOS ENTENDER DE QUAIS DIREITOS ESTAMOS FALANDO E QUAIS SÃO AS GARANTIAS DE DIREITOS? A POPULAÇÃO NEGRA DESCONHECE AS GARANTIAS LEGAIS QUANDO O ASSUNTO É PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE. LOGO, É DIFÍCIL IDENTIFICAR COMO AS LUTAS SOCIAIS SE CONECTAM À TEMÁ-

TICA. DE MODO GERAL, ENXERGAMOS UMA SÉRIE DE ABUSOS E VIOLAÇÕES DIRECIONADAS À NÓS-SA COMUNIDADE.



FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES DA OFICINA

Ainda sendo um direito fundamental, as lideranças participantes da oficina enfatizaram como, na prática, o direito dos titulares a não fornecer consentimento para o tratamento de dados, ou inclusive revogar o consentimento cedido, se vê afetado e usualmente implica em outros problemas que reforçam o estereótipo comumente vinculado a população negra como “suspeita”. Desse modo, recusar o consentimento não é visto como o exercício de um direito, mas como uma prática de quem teria algo a esconder, expondo o titular de dados a outras vulnerabilidades como constrangimento, limitação de acesso a espaços públicos, exclusão de serviços essenciais ou inclusive abordagem policial desnecessária.

O segundo aspecto que foi abordado foi o caráter fechado e excludente do processo de elaboração da LGPD. A interpretação dos participantes sobre o tema é que não houve consulta popular, além de sua pouca divulgação uma vez aprovada, a pouca permeabilidade entre a população mais marginalizada, e a falta de representatividade nas instâncias de controle do cumprimento da lei. Como consequência, as necessidades reais da população brasileira e seus atravessamentos de raça, classe, gênero se mantêm ausentes do campo do exercício da proteção de dados.

Uma das pessoas participantes na oficina, inclusive, relatou ter conhecimento prévio da LGPD, mas a sua experiência reforça a percepção de ser um campo restrito a expertos da proteção de dados e menos um direito da população.



DURANTE A PANDEMIA MUITAS DE NÓS TIVEMOS QUE TRAZER NOSSO TRABALHO PARA CASA, E AÍ TIVEMOS QUE APRENDER SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS. MAS PARECIA UMA QUESTÃO MUITO FECHADA, APENAS PARA PROFISSIONAIS QUE ESTÃO TRABALHANDO COM DADOS PESSOAIS OU DPO¹.



FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES DA OFICINA

Na opinião das pessoas participantes, o acesso limitado a justiça e direitos para a população historicamente marginalizada e o pouco alcance do direito à proteção de dados pessoais entre a população tem como consequência que as discussões do tema não estejam presente nas suas lutas sociais e que o próprio direito não seja

1 Do inglês, *Data Protection Officer*. Na LGPD, esse é o Encarregado de Proteção de Dados, ou Encarregado, conforme art. 5º, VIII, LGPD.

percebido como um caminho para acessar a outros direitos. Contudo, há consciência de que as violações ao direito à proteção de dados estão intrinsecamente relacionadas com outras práticas históricas de vulneração de direitos entre a população e as exclusões no presente.

A POPULAÇÃO NEGRA ENFRENTA DIARIAMENTE VIOLAÇÕES DE DIREITOS, E A FALTA DE PROTEÇÃO DE DADOS É UM EXEMPLO DISSO. OS ABUSOS INCLUEM VIGILÂNCIA INDISCRIMINADA, RACISMO EM SISTEMAS DE RECONHECIMENTO FACIAL, USO INDEVIDO DE DADOS PESSOAIS E INVASÃO DE PRIVACIDADE. CASOS COMO RACISMO DIGITAL SÃO COMUNS, UMA VEZ QUE OS ALGORITMOS SÃO CRIADOS A PARTIR DE UMA SOCIEDADE RACISTA. ESSES PROBLEMAS SÃO AGRAVADOS PELA DIFICULDADE EM ACESSAR SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS SEM A OBRIGATORIEDADE DE FORNECER NOSSOS DADOS PESSOAIS.

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES DA OFICINA

Ao relacionar as falhas na proteção de dados pessoais com o racismo, a heteronormatividade e o sexismo, foi possível perceber como as vulnerabilidades são exploradas para o uso ilícito de dados pessoais e como a coleta, uso e tratamento inadequado dos dados contribuem para a perpetuação das desigualdades. A população negra, indígena, quilombola, historicamente marginalizada está também mais exposta às violências relativas ao uso extensivo de dados pessoais.

A VULNERABILIDADE DOS DADOS EXPRESSA A PRÓPRIA VULNERABILIDADE DESTA POPULAÇÃO.

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES DA OFICINA



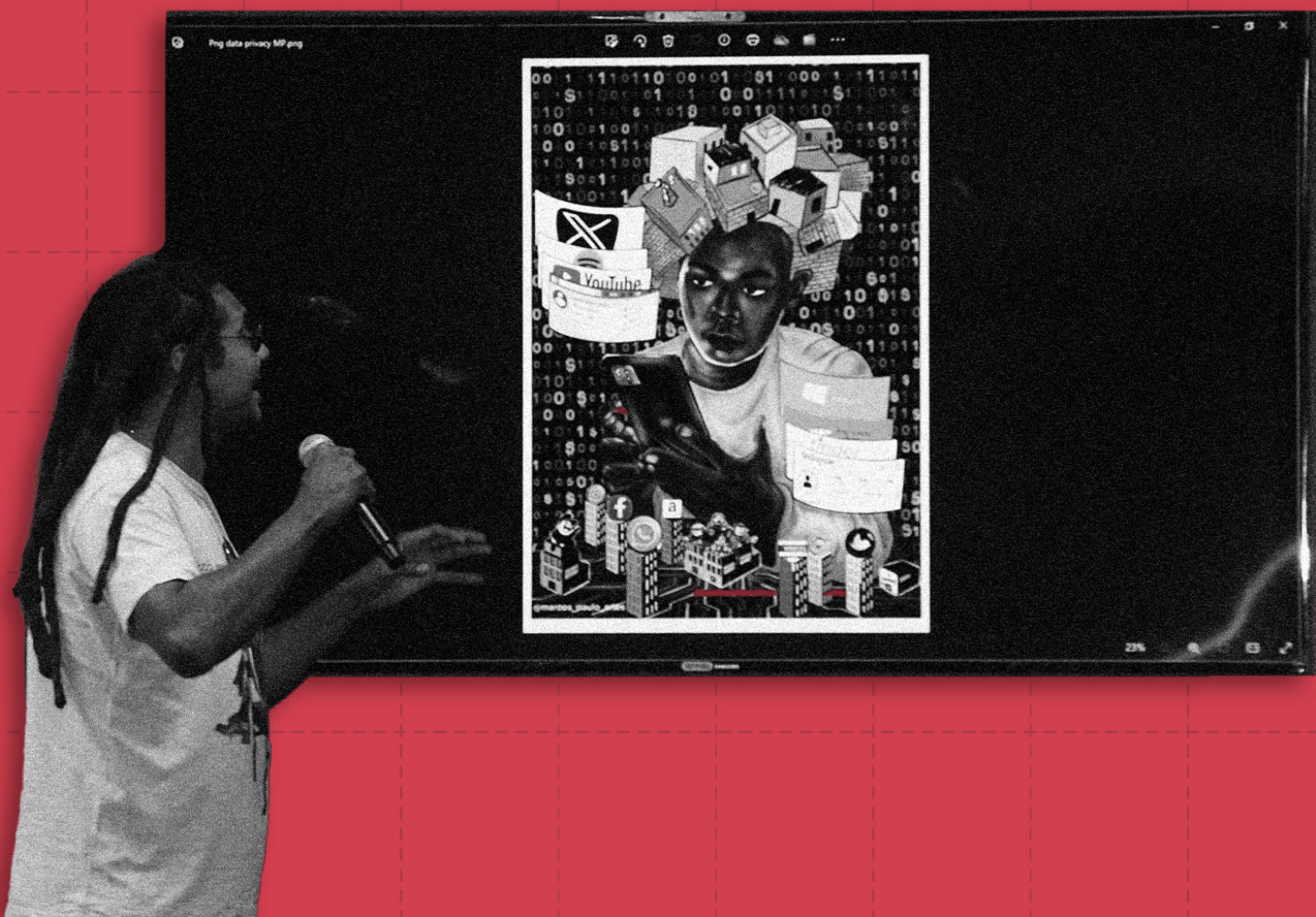
Na sequência, as reflexões em torno a essa pergunta salientaram as assimetrias de poder entre o Estado, as grandes corporações e a cidadania. Os interesses das grandes corporações sobre os dados pessoais e o vigilantismo do Estado dificultam ainda mais a efetivação do direito. Surge, portanto, a necessidade de estratégias de monitoramento mais efetivas e a responsabilização dos controladores sobre os danos ocasionados à cidadania, inclusive no sentido de indenizações.

Por fim, respondendo de forma mais direta a pergunta: Como a proteção de dados se conecta com nossas lutas pela garantia de direitos e justiça? As pessoas participantes da oficina afirmaram que **a pauta é distante das lutas sociais porque falta conhecimento sobre esse direito**. É um direito novo, portanto as conexões com as reivindicações dos coletivos ainda é difusa, contudo, as conexões existem uma vez que o uso abusivo de dados pessoais aprofunda as vulnerabilidades, pode contribuir para a perda de direitos e aumenta os riscos de sofrer consequências negativas com o uso da tecnologia orientada por dados pessoais.





II. PRINCIPAIS PROBLEMAS DEBATIDOS / IDENTIFICADOS



Na seção a seguir se listam alguns dos principais problemas com relação ao direito à proteção de dados que foram identificados durante a oficina:

II. PRINCIPAIS PROBLEMAS DEBATIDOS / IDENTIFICADOS

A. COLETA EXCESSIVA DE DADOS PESSOAIS PARA IDENTIFICAÇÃO E ACESSO

Entre os usos dos dados pessoais, a identificação do titular talvez seja o mais comum. Uma das preocupações colocadas, em relação aos critérios de coleta de dados pessoais, é a quantidade de dados coletados, que parece exceder o parâmetro de dados mínimos necessários quando a finalidade é a identificação.

Usualmente prédios sede de instituições públicas, inclusive da Defensoria Pública, coletam dados pessoais para identificação e acesso às instalações; dados como CPF, RG, sendo relatados ainda casos de coleta de fotografias e de dados da biometria facial.

Com isso surgiu o questionamento: se a finalidade é a identificação, o documento oficial não deveria ser suficiente para cumprir com esse objetivo?

Bem assim, foi relatado o uso de biometria facial para o ingresso a alguns prédios. Trata-se de um dado pessoal sensível, o que torna ainda mais problemática a sua utilização sem informar ao titular sobre os riscos associados à hipervigilância, perfilamento, ou sobre os mecanismos de segurança dos dados.

Assim, surgiram preocupações sobre uma possível **banalização da coleta extensiva de dados pessoais, especialmente de dados sensíveis**, entendendo que a coleta excessiva pode aumentar os riscos de vulnerações de outros direitos, além de causar constrangimento, especialmente para pessoas negras, que carregam o estigma do “sujeito suspeito”, uma vez que a exigência de coleta de diversos dados para identificação reforça o estereótipo de que é preciso examinar com cuidado ou conferir até achar o erro quando se trata de pessoas negras. Esse constrangimento também é maior para pessoas transexuais que comumente tem a sua identidade sendo questionada.



B. PREOCUPAÇÕES SOBRE AUSÊNCIA DE PRODUÇÃO DE DADOS QUE PODE-RIAM BENEFICIAR AS COMUNIDADES E AS LUTAS SOCIAIS E EXCESSO DE COLETA DE DADOS DESNECESSÁRIOS E QUE IMPLICAM VULNERAÇÃO DA PRIVACIDADE

EU NUNCA FUI ENTREVISTADA SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS A SEXUALIDADE PARA O CENSO, QUE TEM UMA GRANDE IMPORTÂNCIA PORQUE É NECESSÁRIO PARA UMA SÉRIE DE OUTRAS COISAS, NÃO CHEGAM A NÓS, E NOSSOS DADOS SÃO COLETADOS PARA OUTRAS COISAS QUE EU JULGO FÚTIL, QUE ADENTRAM NAS NOSSAS VIDAS DE FORMA DESNECESSÁRIA.

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES DA OFICINA

Ao mesmo tempo que as pessoas participantes expressaram preocupação pela coleta excessiva de dados pessoais, expressaram preocupação pela ausência de produção de dados com perspectiva racial e de gênero que refletem, de fato, as desigualdades e desvantagens que afetam a população.

Dados pessoais, além de serem utilizados para a identificação dos sujeitos, são importantes para representar as condições de vida da população, são insumos essenciais para a formulação de políticas públicas assertivas. Contudo, existe uma sub-representação da população negra, indígena ou não-heteronormativa na coleta de dados que poderiam ser utilizados para nos aproximar mais do ideal de sociedades justas.

Isto é especialmente evidente na ausência de dados que refletem a experiência de vida ou as condições socioeconômicas da população LGBTQ+. O Brasil coleta dados sobre raça, mas para muitas temáticas ainda persistem algumas lacunas que evidenciem os desafios da população negra, inclusive em temas associados à proteção de dados pessoais.

C. RISCO DE EXCLUSÃO E PERDA DE DIREITOS QUANDO PRETENDE-SE EXERCER O DIREITO À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Uma das questões apontadas como resultado do ciclo formativo, foi uma melhor compreensão do direito de autodeterminação informativa e a recusa do consentimento.

Contudo, foi destacado como, na prática, o exercício de ambos os direitos vê-se limitado e condicionado a aceitar a privação de serviços e/ou de benefícios sociais, inclusive a exclusão de políticas públicas.

Os limites do direito à autodeterminação informativa ou recusa do consentimento não se referem, necessariamente, a situações onde é possível alegar legítimo interesse ou execução de políticas públicas, duas bases legais que legitimam o tratamento de dados pessoais sem o consentimento do titular, mas casos onde a coleta de dados pessoais requer do consentimento do titular.

O exemplo colocado foi novamente a coleta excessiva de dados para o ingresso a instituições públicas, onde o número de identidade poderia muito bem suprir a finalidade de identificação, mas a coleta de outros dados como fotografia ou inclusive biometria facial é requerida. A recusa, por parte do titular, à coleta desses dados muitas vezes acarreta na impossibilidade de acesso afetando outros direitos como o direito de ir e vir, o acesso a políticas públicas, a prestação de serviços, entre outros.

O marco legal sobre o direito à proteção de dados já estabelece a limitação do tratamento dos dados ao mínimo necessário para cumprir com a finalidade previamente especificada. Quer dizer que a prática de coleta excessiva não está de acordo com a legislação.

D. RISCO DE TRANSFOBIA NO USO DE DADOS PESSOAIS PARA IDENTIFICAÇÃO

Durante a oficina, foram debatidos alguns riscos da coleta excessiva de dados pessoais quando analisados desde uma perspectiva de gênero.



QUANDO O DADO SE TORNA NÃO APENAS UM MEIO DE IDENTIFICAÇÃO, MAS UM MECANISMO DE VIOLÊNCIA TRANSFÓBICA.



FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES DA OFICINA.

Essa fala aponta para o risco de violência transfóbica na coleta excessiva de dados pessoais para identificação. Alguns desses casos incluem uso do pronome designado ao nascer, mas que não se corresponde com a identidade de gênero da pessoa; questionamentos sobre a validade do nome social ou entraves para a retificação oficial de nome; constrangimentos associados ao uso de câmeras de reconhecimento facial quando pressupõem a possibilidade de identificar gênero.

E. ASSÉDIO COMERCIAL

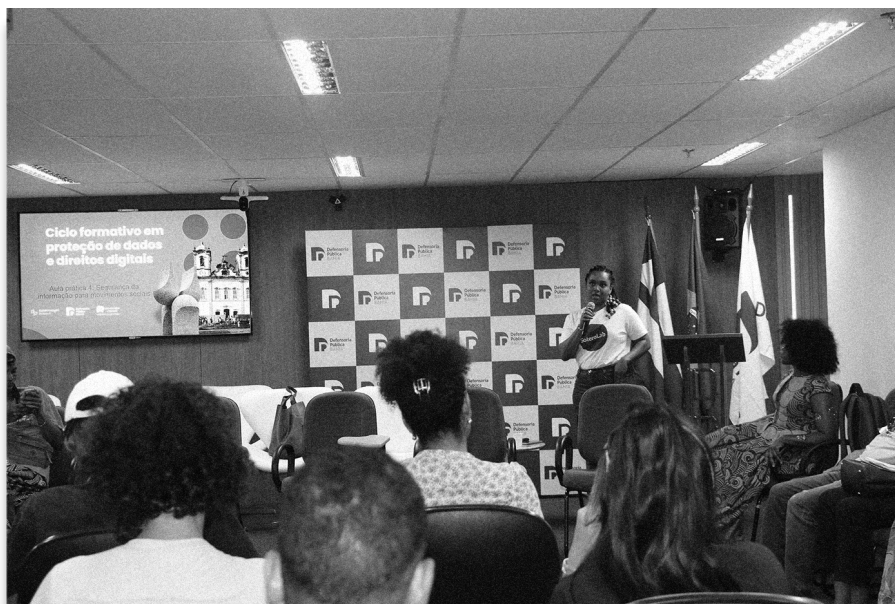
Outro dos problemas identificado foi a respeito de um tipo de assédio promovido por empresas de telemarketing. Apesar de parecer uma prática inofensiva, o relato de participantes indica que o contato persistente pelo telefone pode trazer danos às pessoas, especialmente por dependerem de seus celulares para o trabalho ou lazer.

EU TENHO DEMÔNIOS FAZENDO DA MINHA VIDA UM INFERNO, EU SOU UMA PESSOA QUE TRABALHO COM CELULAR, DEPENDO DE CELULAR, DEPENDO DE REDE SOCIAL, NO MEU TRABALHO EU DEPENDO DISSO. EU RECEBO LIGAÇÃO A CADA 1 MINUTO, NÃO TENHO PAZ, NÃO POSSO OUVIR UMA MÚSICA SE EU QUISER, NÃO POSSO ASSISTIR UM FILME PELO MEU CELULAR, NÃO POSSO DEIXAR MEU CELULAR TOCANDO PORQUE É UM INCONVENIENTE O TEMPO INTEIRO, NÃO POSSO DEIXAR VIBRANDO QUE EU JÁ NÃO SUPORTO MAIS. VOU PRECISAR MUDAR MEU NÚMERO DE MAIS DE 20 ANOS, PORQUE ESSAS PESSOAS SE ACHAM NO DIREITO DE FAZER DA MINHA VIDA UM INFERNO. E AQUI EU APRENDI QUE NÃO, VOCÊ TEM ONDE DENUNCIAR, EU NÃO SABIA DISSO E QUANTAS PESSOAS IGUAIS A MIM NÃO SABEM

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES DA OFICINA

Isso se conecta com a pauta de proteção de dados e direitos do consumidor, uma vez que o tratamento irregular desses dados, sem consentimento ou medidas de transparência e oposição, cria um sentimento de impotência, exigindo medidas indesejadas, como a troca do número de telefone.

A fala também pontua sobre a importância de iniciativas de capacitação e fortalecimento da população sobre seus direitos. Inclusive para procurar os canais de proteção dos direitos da cidadania.



F. TERRITORIALIZAR AS DISCUSSÕES SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS E USO DA TECNOLOGIA

Um outro aspecto salientado pelas pessoas participantes foi a importância de estabelecer um debate sobre proteção de dados que considere a territorialidade e as condições socioeconômicas na diferença de acesso à tecnologia e as possibilidades e especificidades de seu uso.

“ COMO DIALOGAR SOBRE A LACUNA DIGITAL E SOBRE OS EFEITOS DO USO ABUSIVO DE DADOS PESSOAIS EM COMUNIDADES OU REGIÕES COM FALTA OU FALHAS DE ENERGIA ELÉTRICA. MULHERES MARISQUEIRAS, QUILOMBOLAS... COMO PROMOVER, COM A REALIDADE DELAS, AS QUESTÕES DA PROTEÇÃO DE DADOS. SÃO PESSOAS QUE TÊM WHATSAPP, TODO MUNDO TEM SEU CELULAR, VÃO PARA O ALTO DE UMA MONTANHA ONDE PEGA O SINAL PARA TER A NECESSIDADE DE VER O TIK TOK. ENTÃO ELAS ESTÃO SENDO ATINGIDAS DE ALGUMA FORMA, MAS O ACESSO, POR EXEMPLO, AO DIREITO DELES É LIMITADO. ”

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES

A partir dessa fala é possível refletir sobre como as diferenças de acesso à tecnologia tem expressão na garantia de direitos no ambiente digital e essas diferenças se manifestam no território. De certa forma, as dificuldades em termos de acesso a dispositivos tecnológicos atualizados e a conexão a internet ou redes de telecomunicações necessárias para seu uso de forma autônoma, afeta princípios como o de neutralidade na rede. Quando o acesso é limitado à disponibilidade de pacote de dados ou as práticas de zero-rating² os direitos a se informar, a escolher a fonte de informação, e garantir acesso democrático são vulnerados.

2 Práticas de acesso à internet patrocinado, no qual determinados serviços ou aplicações não são contabilizados no uso geral do pacote de dados contratado. No Brasil, empresas de telefonia costumam garantir zero-rating em aplicativos como WhatsApp e Facebook. Mais informações em: <https://www.nic.br/noticia/na-midia/o-que-e-zero-rating-entenda-polemica-que-envolve-facebook-e-operadoras/>

O TERRITÓRIO ATRAVESSA MUITAS QUESTÕES DE ACESSO. HOJE SE FALA MUITO QUE TODO MUNDO TEM CELULAR, MAS TER CELULAR NÃO SIGNIFICA CONHECIMENTO SOBRE AQUELE MATERIAL, SOBRE AQUELA FERRAMENTA, NÃO SIGNIFICA UTILIZAÇÃO COM UM OBJETIVO ESPECÍFICO, TEM MUITA GENTE QUE TEM CELULAR, MAS NÃO TEM INTERNET, TEM MUITA GENTE QUE TEM INTERNET, MAS NÃO TEM CELULAR, TEM MUITA GENTE QUE TEM CELULAR, MAS NÃO TEM APLICATIVOS PARA USAR. HOJE A GENTE ESTÁ VIVENDO UMA FEBRE DE JOGOS DE AZAR DENTRO DAS COMUNIDADES, PRINCIPALMENTE DENTRO DAS COMUNIDADES PRETAS.

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES

O grande questionamento colocado pelas pessoas participantes é como conseguir ampliar e melhorar o acesso à tecnologia em territórios marginalizados, mas que esse processo seja acompanhado também da expansão dos direitos, em termos de garantias e de conhecimento da população.

G. USO DE TECNOLOGIA DE VIGILÂNCIA POR CORPOS POLICIAIS SEM DEVIDA REGULAÇÃO

Outro aspecto de preocupação foi a coleta de dados pessoais e o uso de ferramentas tecnológicas no campo da segurança pública sem a devida regulação.

Segundo o levantamento “Pele alvo: a bala não erra o negro” realizado pela Rede de Observatório da Segurança em 2023, a Bahia é o estado que mais mata pessoas negras por ação da polícia. Na oficina, as pessoas participantes expressaram grande preocupação pelas possibilidades de aumento da vigilância, da criminalização e da letalidade policial com o uso de tecnologia orientada por dados pessoais, especialmente pela possibilidade de que os corpos de segurança usem da capacidade de vigilância e processamento de dados de grandes corporações como Google, na versão Google Maps.



**É MUITO DIFÍCIL VOCÊ SAIR DA SUA CASA E
SER FILMADO PELO ÓRGÃO QUE MAIS MATA
PESSOAS PRETAS.**

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES

Um dos relatos mais recorrentes com relação ao uso de dados pessoais pelos corpos de segurança é a prática de invadir os lares nas comunidades marginalizadas, sem ordem judicial e registrar, em fotografias armazenadas nos celulares particulares, a imagem dos integrantes dessa família, especialmente os jovens do sexo masculino, vulnerando múltiplos direitos fundamentais com essa prática.

O debate abordou também o uso de câmeras corporais pela polícia, colocando a possibilidade de desdobramentos positivos com o uso da tecnologia no sentido de ter evidências sobre as situações reais em que acontecem enfrentamentos com as polícias, em que direitos são vulnerados por seus agentes. Contudo, o debate salientou de forma enfática, que se na atualidade a filmagem não inibe o comportamento do policial, não há indícios de que será diferente com câmeras nas fardas. Além disso, colocaram outros pontos relevantes para esse debate de utilização de tecnologia nos corpos policiais:

1. A discussão sobre garantia de direitos humanos na atuação policial precisa focar na desmilitarização da polícia e não em ferramentas tecnológicas que podem reforçar a hipervigilância que já recai sobre o povo preto;
2. A disposição de câmeras no fardamento não inibe a vulneração de direitos de maneira direta, mas pode contribuir para a prática de espetacularização da violência policial com o possível vazamento de imagens;
3. Ao movimento social lutar por mais dispositivos tecnológicos pode estar fortalecendo a indústria de matar pretos com a compra de mercadoria tecnológica; e
4. Apostar pelo tecno-solucionismo pode ocultar e manter os problemas reais do modelo de segurança pública no Brasil.

H. PREOCUPAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS DADOS PARA IA PELO WHATSAPP.

Algumas semanas prévias à realização da atividade de encerramento, a Meta começou a aplicar inteligência artificial no aplicativo de mensageria instantânea. Muitas das pessoas participantes manifestaram preocupação sobre o que seria essa mudança no seu WhatsApp, sobre as implicações para o direito à proteção de dados, e sobre a aparente impossibilidade de excluir o dispositivo de inteligência artificial generativa do seu aparelho.

I. INTERVENÇÃO HUMANA NAS DECISÕES AUTOMATIZADAS

Durante a oficina foi colocado que em muitos casos, a resolução de problemas nas plataformas de redes sociais, não passa pelo atendimento humano, mas por sistemas de moderação automatizados.

“ QUANDO VOCÊ VAI RECLAMAR NO INSTAGRAM, VOCÊ NÃO FALA COM NINGUÉM, VOCÊ ESTÁ NO VAZIO. ”

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES

Além disso, em muitos casos, as empresas se valem de robôs para a prática de assédio comercial, dificultando a possibilidade de se opor ao contato.

J. MODERAÇÃO DE CONTEÚDO NAS REDES SOCIAIS

Um outro aspecto de preocupação, referiu-se, agora especificamente, aos critérios de moderação de conteúdo das redes sociais. Foram relatados vários casos onde postagens nas redes sociais e inclusive páginas foram censuradas ou tiradas de circulação com o argumento de que estariam infringindo as normas de comunidade virtual, ou que estariam incorrendo em crime de ódio, ou incitação a crimes como tráfico de drogas ou violência física.

O que foi observado nesses casos é que os sistemas de automação e moderação de conteúdo de redes sociais como Instagram estariam derrubando comentários e páginas que utilizam as palavras de autoafirmação da identidade como Negra ou Sapatão, ou inclusive quando as palavras racismo ou transfóbicas são utilizadas para denunciar esses crimes.

Recentemente, a busca com a palavra negra no Instagram foi bloqueada e os resultados substituídos com um aviso de que a busca com a palavra Negra estaria associada ao tráfico de drogas.

Por outro lado, usos reais para atividades delitivas e vulneradoras de direitos parecem passar batidos para o sistema de moderação de conteúdo. Foi denunciado o uso das redes sociais por traficantes, que fariam inclusive lives no Instagram com incitação a diversos delitos, inclusive representando risco para crianças e adolescentes, pela exposição de imagens perturbadoras, mas o Instagram não derruba as lives.

Refletimos então sobre as deficiências na regulamentação e fiscalização desses aspectos, e sobre a importância de sistemas de moderação eficientes, conformados por equipes de expertos capacitados para identificar conteúdo que afete o direito a um ambiente digital seguro; e sistemas sólidos de regulação governamental.

Ao mesmo tempo, refletimos sobre o racismo implícito nos critérios de proibição de circulação de algumas temáticas e de alguns trabalhos nas redes sociais, uma vez que esse tipo de erro na moderação de conteúdo afeta tanto quem realiza atividades de ativismo e conscientização contra o racismo, a lgbtfobia, entre outros; e quem realiza um trabalho econômico com perspectiva racial e de gênero.

Em janeiro de 2025, a Meta, empresa que controla serviços como Facebook, Instagram e WhatsApp, afirmou que vai priorizar a liberdade de expressão, retirando a análise automatizada de publicações e checagem de fatos de suas plataformas. Por um lado essa prática pode mitigar a omissão de publicações que contenham termos considerados pejorativos ou sensíveis, beneficiando ativistas do movimento negro e LGBTQ+. No entanto, especialistas trazem preocupações quanto ao aumento da desinformação nas plataformas, uma vez que discursos de ódio também serão beneficiados nesse cenário de desregulação³.



3 Mais informações em: <https://desinformante.com.br/estrategia-meta-negocios-politica/>



III. PROPOSTAS E DEMANDAS



III. PROPOSTAS E DEMANDAS

NÓS NÃO SENTIMOS QUE A JUSTIÇA ESTÁ AO LADO DA POPULAÇÃO NEGRA BAIANA

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES

As perguntas: O que precisamos da Defensoria Pública para que o direito à proteção de dados seja uma realidade? E da Ouvidoria, o que esperamos? E do terceiro setor (Data Privacy)? motivaram reflexões sobre a pouca representatividade na composição da Defensoria Pública do estado da Bahia, sobre a pouca transparência em torno ao funcionamento da Ouvidoria Cidadã e sobre a importância da capacitação e da participação popular no monitoramento do direito à proteção de dados pessoais.

QUEM ME REPRESENTA NA DEFENSORIA? AS DEMANDAS VAI PARA PESSOAS BRANCAS, CIS? QUANTAS PESSOAS NEGRAS HÁ NA DEFENSORIA? QUANTAS TRANSEXUAIS?

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES

Os participantes do ciclo formativo relataram dificuldades em acessar a Defensoria Pública, tanto fisicamente quanto em termos de informações sobre os serviços prestados. Há uma percepção de que a Defensoria não é representativa e que as demandas da população negra não são atendidas, sequer reconhecidas. Além disso, muitos participantes não se sentem seguros ao procurar a Defensoria, seja por falta de informações objetivas, inacessibilidade física, ou insegurança devido à possibilidade de retaliação. Assim, questionaram:

AS PESSOAS BRANCAS QUE ATUAM LÁ NÃO CONHECEM A LUTA DO POVO NEGRO, ASSIM, NÃO CONSEGUIRIAM NOS DEFENDER. ONDE ESTÃO AS SEDES DA DEFENSORIA? NÃO SABEMOS NEM MESMO COMO CHEGAR ATÉ LÁ, NEM COMO ACESSAR. NÃO SABEMOS NEM MESMO PARA QUE SERVE E, AO PROCURÁ-LA, ESTAREI SEGURA?

FALA DE UMA DAS PESSOAS PARTICIPANTES

Foram expostas dúvidas sobre as medidas de segurança que a Defensoria Pública e a Ouvidoria Cidadã podem oferecer a fim de garantir a proteção física das pessoas, dada a exposição e vulnerabilidade em que a cidadania é colocada quando denunciada de violações de direitos, especialmente, quando a denúncia envolve violação de direitos por agentes policiais.

A conversa sobre o que se espera da Ouvidoria Cidadã para fortalecer o direito à proteção de dados pessoais começou com algumas críticas ao que foi percebido como pouca transparência em torno ao funcionamento desta instância de participação, por sua vez, o órgão foi criticado pela ausência de informações sobre os processos, pouca celeridade no atendimento às demandas, e a falta de comunicação entre a população e a Ouvidoria.

O tempo da oficina foi muito curto para discutir de forma apurada o papel do terceiro setor, representado na Data Privacy, para a democratização do direito à proteção de dados pessoais, contudo foram elencadas algumas sugestões que apontam a utilização da expertise da organização para fortalecer o trabalho dos órgãos públicos e dos movimentos sociais e coletivos mediante capacitação e trabalho conjunto.

A continuação listamos as propostas e demandas concretas que surgiram durante a oficina para cada sector.

PROPOSTAS E DEMANDAS

• DEFENSORIA PÚBLICA

Para enfrentar esses e outros desafios vivenciados pela comunidade negra, indígena, transexual e marginalizada, os participantes sugeriram várias medidas para serem adotadas pela Defensoria Pública, como:

1. Criação de conselhos, comitês, fóruns populares e/ou observatórios de proteção de dados para o monitoramento do cumprimento da LGPD com participação da Defensoria e da sociedade civil, incluindo representantes das comunidades negras e periféricas, para garantir que suas demandas específicas sejam ouvidas e respeitadas.
2. Produção de mecanismos acessíveis de formação sobre proteção de dados e disseminação de materiais didáticos, campanhas de conscientização sobre os direitos de proteção de dados nas comunidades negras vulnerabilizadas.
3. Difusão de informação sobre as legislações que regem o direito a proteção de dados e os direitos digitais
4. Promover rodas de conversas sobre os projetos de lei em curso, especialmente os PLs 2630 e 2338
5. Capacitação contínua e formativa em proteção de dados e direitos digitais vol-

tado para as comunidades.

6. Estruturação de um órgão ou departamento especializado dentro da Defensoria que trate exclusivamente de crimes digitais e da garantia dos direitos à proteção de dados, trabalhando de forma articulada com a comunidade e com as autoridades.
7. Disponibilização de um espaço físico com acesso para esse grupo que se formou a partir do Ciclo de Formativo em Proteção de Dados e Direitos Digitais
8. Promoção de ações nas comunidades, nas escolas, ensinando os jovens sobre o papel da Defensoria Pública e os serviços que oferece.
9. Realização de ações continuadas dentro das comunidades, especialmente, as comunidades quilombolas, indígenas e periféricas.
10. Promover campanhas de letramento social em tecnologia: acesso, uso, riscos e direitos.
11. Empreender estratégias para a efetivação do direito à proteção de dados que implique capacitação, rodas de conversa, palestras, designação de espaços, produção e distribuição de material formativo e divulgativo em formato físico, recursos orçamentários suficientes e ações sociais periódicas.
12. Implementar multiplicadores locais e polos civis para o direito à proteção de dados pessoais.
13. Preparar a população para exigir o ressarcimento do direito e inclusive obter as indenizações correspondentes quando houver violações, especialmente no que se refere aos casos de erro no uso de reconhecimento facial por parte do Estado.



• ***OUVIDORIA CIDADÃ***

Sugere-se:

1. Melhoria nos canais de comunicação
2. Maior transparência nas respostas
3. Acompanhamento eficiente das denúncias feitas pela população negra
4. Ampliação no diálogo com o Governo para que sua atuação seja efetivamente reconhecida.
5. Canais de informações sobre as tramitações e os prazos das demandas.
6. Melhorias nos mecanismos de participação e prestação de contas à cidadania.
7. Serviços de Ouvidoria mais perto das comunidades, quem mais precisa muita vezes não tem recursos para deslocamento
8. Mais formações para as comunidades
9. Difusão de informação sobre as legislações que regem o direito a proteção de dados e os direitos digitais

• ***E O TERCEIRO SETOR?: DATA PRIVACY BRASIL***

Algumas das questões colocadas foram:

1. Mais conexão com os movimentos sociais
2. Promoção da articulação da Defensoria Pública com as necessidades dos movimentos sociais relativos ao direito à proteção de dados pessoais
3. Observância e monitoramento do direito
4. Cobrança aos órgãos públicos responsáveis
5. Suporte a defensoria e a sociedade civil com a realização de cursos e informações sobre a temática
6. Considerar a diversidade de realidades e as formas de impacto das violações ao direito à proteção de dados pessoais nos diferentes grupos sociais.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS



IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste documento sistematizamos as discussões promovidas pela oficina “Proteção de Dados e demandas para a Defensoria Pública” ministrada no encerramento do Ciclo Formativo em proteção de dados e direitos digitais para lideranças populares.

A iniciativa foi resultado de um acordo de cooperação entre a Data Privacy Brasil, a Defensoria Pública do estado da Bahia e a Ouvidoria Cidadã da própria Defensoria, no marco do projeto Construindo diálogos e formando lideranças populares em Direitos Digitais junto às Defensorias Públicas Estaduais executado pela Data desde 2021 com o objetivo de identificar os interesses e preocupações das comunidades periféricas em relação aos seus direitos digitais, sensibilizar lideranças comunitárias para as questões de discriminação e abuso relacionados à tecnologia e dados, e promover, junto a lideranças comunitárias, a difusão de conhecimento e ferramentas úteis para a defesa de direitos concretos.

A oficina contou com a participação de aproximadamente 40 pessoas provenientes dos mais diversos movimentos sociais e coletivos culturais. Nesse sentido, a oficina funcionou como um espaço dinâmico de troca de inquietações, desafios e expectativas sobre a garantia ao direito à proteção de dados pessoais.

Numa sociedade desigual, como é a sociedade brasileira, o direito fundamental à proteção de dados vê-se afetado pelas formas em que as assimetrias de poder podem colocar a cidadania numa posição de subalternidade frente aos interesses de mercado, ou frente a objetivos legítimos do Estado.

Com o avanço do mundo digital, a datificação da sociedade – tendência a transformar diversos aspectos da nossa vida em dados, usualmente comercializáveis –, e a massificação do uso de tecnologias como a de reconhecimento facial, o uso expansivo e abusivo de dados pessoais apresenta um alto potencial de discriminação, exclusão, vigilância excessiva, controle e inclusive, violência física contra os grupos historicamente marginalizados. O protagonismo de pessoas negras, mulheres, LGBTQ+ e de diversas faixas etárias na oficina permitiu apontar o caráter racial e de gênero na vulneração do direito. Também permitiu identificar as formas em que o uso abusivo de dados pessoais se relaciona com violações no território, encarceramento em massa, exposição a fraudes e golpes digitais, perda de oportunidades, entre tantos outros impactos negativos.

Ainda que essa relação entre vulnerabilidade social e violação do direito foi constantemente salientada durante a oficina, **não foi tão intuitivo para as pessoas participantes estabelecer como o direito à proteção de dados pessoais se relaciona com as suas próprias lutas sociais.** Isso porque o campo da proteção de dados se mantém distante das populações mais marginalizadas e as discussões se concentram em grupos de expertos do campo jurídico ou do ativismo digital.

Um dos grandes desafios identificados foi, portanto, **como popularizar os debates e tornar mais acessíveis as garantias cidadãos ao direito a proteção de dados pessoais**, e como aproximar a luta pelos direitos digitais e de proteção de dados das lutas sociais como direito à moradia, antirracismo, desencarceramento, de igualdade para a população LGBTQ+, pelo território, e tantas outras.

Além de identificar os riscos e desafios, durante a oficina foi possível idealizar ações concretas que poderiam ser adotadas pela Defensoria Pública, pela Ouvidoria e pela Data Privacy Brasil para, desde seu respectivo campo de atuação, contribuir para o fortalecimento de uma cultura de proteção de dados pessoais. **Muitas dessas ações propõem o estabelecimento de instâncias de participação popular, transversalizadas por gênero e raça, que permitam uma comunicação ativa entre a Defensoria e a população, o monitoramento do cumprimento da LGPD, e a capacitação e fortalecimento da cidadania para demandar a efetivação do direito a proteção de dados pessoais.**

Este documento pretende ser o ponto inicial do diálogo entre a máxima instituição de direitos humanos do estado da Bahia, e as lideranças populares sobre proteção de dados pessoais. Para atingir os objetivos da oficina, é indispensável a resposta da instituição às denúncias, demandas e proposições aqui contidas.

ASSINAM ESTE DOCUMENTO

- Alagados Turismo Comunitário
- APNS (Agentes De Pastoral Negros)
- Articulação Nacional de Travesti e Transexuais
- Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia
- Candaces- Grupo de pesquisa- Gênero, Raça, Cultura e Sociedade - Milena Nascimento Silva
- Casa de Oração Mariazinha
- Coletiva Mahin: Organização de Mulheres Negras Pelos Direitos Humanos
- Coletivo Afrobapho
- Coletivo Cutucar
- Coletivo de mães e familiares de vítimas do Estado
- Coletivo Incomode
- Coletivo LGBTQIIANP Laleska D' Capri
- Coletivo Merê
- Coletivo Resistência Preta
- Coletivo Resistência Social e Movimento de mulheres
- Coletivo Sarau da Onça, e Move Potências da Quebrada
- Comissão de Articulação e Mobilização dos Moradores da Península de Itapagipe
- Conselho estadual LGBTQIAPN do estado da Bahia
- Data Privacy Brasil
- D'oriundo favela
- Escola Comunitária Luiza Mahin
- Forum bahiano LGBTQIAPN

- Frente Estadual pelo Desencarceramento Bahia
- Instituto Cultural Steve Biko
- Instituto de Mulheres Negras Luiza Mahin
- Juventude Negra e Participação Política (Cipó Comunicação Interativa)
- Juventude UNEGRO
- MET BRONCA - Tetê Carreira - @metbrancamet
- Movimento Negro Unificado - MNU BAHIA
- Rede de Educadores Popular do Nordeste/Ba
- Rede de Mulheres Negras da Bahia
- Rede de Turismo Comunitário da Bahia- BATUC
- Rede Um Grito Pela Vida
- REPROTAI- Rede de Protagonistas em Ação de Itapagipe
- Sarau Kuá Ndanji
- Slam da Resistência
- UNA LGBT
- Tatiane dos Anjos Mattos
- Roseani Fonseca Martins



